



INFRA S.A.

PLANO DE TRABALHO

Brasília, 09 de julho de 2024.

ANEXO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2024

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PARTICIPE:

INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
INFRAESTRUTURA - CASA DA INFRAESTRUTURA

CNPJ:

33.038.477/0001-15

Endereço:

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 695, Edifício Multiempresarial - Brasília/DF, CEP: 70304-000

Dirigente Responsável:

LUCAS NAVARRO PRADO

Ato de Nomeação: 3ª Assembleia Geral Extraordinária

Dirigente Responsável:

BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Ato de Nomeação: 3ª Assembleia Geral Extraordinária

ÓRGÃO PARTICIPE:

INFRA S.A.

CNPJ:

42.150.664/0001-87

Endereço:

SAUS, Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5. Asa Sul – Brasília/DF CEP 70.070-010

Dirigente Responsável:

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Ato de Recondução: 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 25 de abril de 2024

Dirigente Responsável:

MARCELO VINAUD PRADO

Ato de Recondução: 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2024

II. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO ACT

Responsável no âmbito da CASA DA INFRAESTRUTURA

Unidade Organizacional

Diretoria

Contato

lucas@navarroprado.com.br

Nome dos Responsáveis

Lucas Navarro Prado

Matrícula

Cargo ou Função

Bernardo José Figueiredo

n.d.

Diretor

Gonçalves de Oliveira

Responsável no âmbito da INFRA S.A.

Unidade Organizacional

Superintendência de Inteligência de Mercado

Contato

lilian.campos@infrasa.gov.br

Nome do Responsável

Lilian de Alencar Pinto

Matrícula

SIAPE:

Cargo ou Função

Campos

1149436

Superintendente de Inteligência de Mercado

III. DADOS GERAIS

OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a conjugação de esforços entre as Partes, com a finalidade de realizar ações conjuntas, tendo como o objetivo o desenvolvimento de novo marco regulatório de Transporte Ferroviário de Cargas.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ACORDO é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, até no máximo 60 (sessenta) meses, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

RESULTADOS ESPERADOS (OBRIGATÓRIOS E ADICIONAIS)

Resultados Obrigatórios

Os trabalhos decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverão ter os seguintes escopos e características:

I – Desenvolvimento do novo marco regulatório de Transporte Ferroviário de Carga, contemplando:

- a) Tipologia das ferrovias;
- b) Mitigação dos efeitos da concentração de mercado no setor ferroviário;
- c) Limites Tarifários;
- d) Obrigação de disponibilidade;
- e) Garantia de interoperabilidade;
- f) Padronização de Bitola;
- g) Padronização de Sistemas;
- h) Garantia de desempenho; e
- i) Regulação da operação independente.

IV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ID	ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Definição de diretrizes e políticas em ato normativo do Ministério dos Transportes		Casa da Infraestrutura e Infra S.A.
1.1.	Reunião de <i>kick-off</i>	1 semana da assinatura do ACT	Casa da Infraestrutura e Infra S.A.
1.2.	Apresentação de Power Point sugestões de tratamento regulatório para cada um de 4 (quatro) eixo: Tipologia das ferrovias, Regulação do monopólio ferroviário, Garantia de interoperabilidade, Regulação da operação independente	2 semanas da reunião do item 1.1	Casa da Infraestrutura
1.3.	Elaboração de minuta de portaria presidencial	4 semanas do item 1.2.	Casa da Infraestrutura e Infra S.A.
1.4.	Realização dos ajustes necessários na minuta de portaria presidencial	1 semana do item 1.3.	Casa da Infraestrutura
1.5.	Elaboração de minuta de exposição de motivos da portaria	1 semana após validação da minuta	Casa da Infraestrutura
2	Elaboração de novo Regulamento de Transporte Ferroviário		Casa da Infraestrutura e Infra S.A.
2.1.	Apresentação de Power Point sugestões de tratamento regulatório para cada um de 4 (quatro) eixo do item 1.2.	4 semanas após a conclusão da minuta de portaria e a avaliação em conjunto, pela Infra S.A. e pela Casa da Infraestrutura, de que houve sucesso na 1ª Fase.	Casa da Infraestrutura
2.2.	Elaboração da minuta de decreto	3 semanas após validação do item 2.1.	Casa da Infraestrutura e Infra S.A.
2.3.	Realização dos ajustes necessários na minuta de decreto presidencial	2 semanas do item 2.1.	Casa da Infraestrutura
2.4.	Elaboração de minuta de exposição de motivos do decreto	2 semanas após validação da minuta	Casa da Infraestrutura

V. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

LUCAS NAVARRO PRADO
Diretor
**INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO
DE INFRAESTRUTURA - CASA DA INFRAESTRUTURA**

LILIAN DE ALENCAR PINTO CAMPOS
Superintendente de Inteligência de Mercado
INFRA S.A.

VI. SIGNATÁRIOS DO ACT

LUCAS NAVARRO PRADO
Diretor
**INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
INFRAESTRUTURA - CASA DA INFRAESTRUTURA**

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Presidente
INFRA S.A.

**BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE
OLIVEIRA**
Diretor
**INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
INFRAESTRUTURA - CASA DA INFRAESTRUTURA**

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor de Mercado e Inovação
INFRA S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Navarro Prado, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo José Figueiredo Gonçalves de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 17/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Alencar Pinto Campos, Superintendente de Inteligência de Mercado**, em 17/07/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 17/07/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8572915** e o código CRC **E92ECCBD**.



Referência: Processo nº 50050.003598/2024-57



SEI nº 8572915

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: